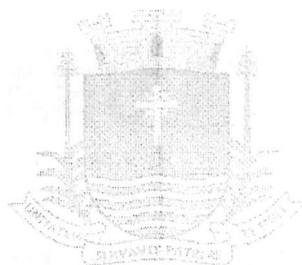




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 260/2014
PROCESSO SA/3490/2014



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Saúde, o Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06 doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim determinado no presente Instrumento, o Sr. **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.866.967 SSP/SP e do CPF/MF nº 032.816.628-62, residente e domiciliado à Rua José Moreira de Moraes, nº 43, Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de julho de 2014**, que tem por objeto a "locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua José Moreira de Moraes, nº 74, Fortaleza, para acomodar as instalações da Estratégia Saúde Família do Bairro da Fortaleza", para:

- Aplicação de reajuste, pelo índice IGP-M em 7,31%, passando o valor mensal de R\$ 1.026,73 (um mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos), para R\$ 1.101,82 (um mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos).
- Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021**, perfazendo o valor global de **R\$ 13.221,87 (treze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**. Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, na Lei nº 8.245/91 e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 6.500,75	R\$ 6.721,12
TOTAL GLOBAL		R\$ 13.221,87	

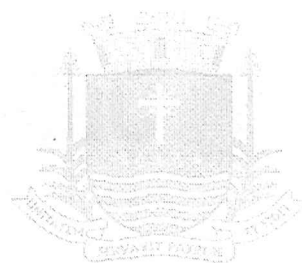
DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

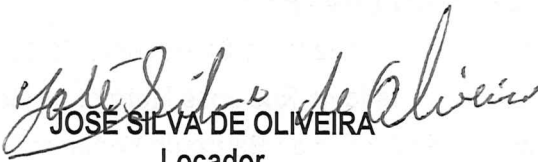
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 02 de julho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA


JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

